



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: NOVEMBRO - 2025

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de novembro/2025.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2025 a 2026.

a) de 01-01-2025 a 31-12-2026.

Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

Vice-Presidente: **Vereador Vilson Natal Caleffi.**

1º Secretário: **Vereador Valmir Sanches.**

2º Secretário: **Vereadora Diego Fabiano de Oliveira.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de novembro/2025.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.155.368,10 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, enquanto a contabilidade tem o registro de R\$ 1.155.368,10, sem diferenças de valor para regularização. Na conta 00000071027-1, agência 1938-0, da Caixa Econômica Federal, com a contabilidade tem o registro de R\$ 600.976,69, enquanto o banco registra R\$ 600.976,69, sem diferenças para regularização. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador), sem substituições. Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.400.000,00, conforme a Lei Municipal nº 3401/2024. Não houve a realização de duodécimos, em decorrência do processo licitatório de pregão eletrônico de pintura do prédio sede da Câmara Municipal. Não houve suplementação de dotações orçamentárias. Não houve devoluções de duodécimos nesta competência.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, mediante a amostragem aplicada nesta competência.



4.3. Almozarifado

Analisou-se o balancete analítico do almozarifado, identificou-se que se encontram armazenados: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almozarifado. O saldo de almozarifado na competência de novembro/2025 foi de R\$ 167.155,31. Ressalta-se que este saldo é decorrente dos ativos imobilizados passarem pelo almozarifado de forma transitória. Ressalta-se que o material de escritório é comprado com uso de processo de adiantamento, fundamentado na alínea g, do art. 2º, da Resolução nº 04/2018.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer.

No setor de Compras, realizou-se dispensas. Ressalta-se que as dispensas foram aplicadas na aquisição de bandeiras, base para mastros, placas de homenagem, equipamentos de informática, e na contratação de serviços de manutenção e higienização dos ares-condicionados, limpeza de placa de energia solar e execução do documento AVCB. Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Na análise das dispensas, constam os documentos estabelecidos pela legislação vigente na instrução processual. O processo de dispensa de contratação de serviços de manutenção e higienização dos ares-condicionados foi cotado por R\$ 23.866,67, mas foi homologado por R\$ 17.000,00, com a aplicação do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

As contratações foram identificadas no Audesp Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.

Nesta competência, ainda se desenvolve o pregão eletrônico nº 05/2025, para a contratação de empresa especializada para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Referência. O valor estimado é de R\$ 510.779,03. Realizou-se também o pregão eletrônico nº 06/2025, para registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendido gênero alimentício pronto, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e sessões legislativas da Câmara Municipal de Cordeirópolis, homologado no valor de R\$ 79.790,00.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas junto ao Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.



4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento na competência de novembro/2025, pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (Analista de Compras; e [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. Observa-se que o segundo foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018. Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente.

Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de novembro/2025, liquidados R\$ 526.652,18 e pagos R\$ 491.986,75. Não foram identificadas despesas irregulares.

4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 616.000,00, foi realizado 19 de novembro de 2025, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento na competência de novembro/2025, identificou-se o valor acumulado de R\$ \$ 3.115.093,08, correspondendo a 45,92% do valor de duodécimos acumulados. Não foi pago adicional de tempo de serviço aos servidores comissionados, atendendo o parecer nº 08/2025.

4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 27 preenchidos, 1 licenciada sem remuneração e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 9 sem preenchimento de vaga. Ressalta-se que dos empregos públicos não preenchidos, um vaga de oficial legislativo não pode ser preenchida, por estar em extinto em vacância. Dos 27, 14 de caráter efetivo e 13 em comissão. Não houve nomeações e demissões de servidores comissionados. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 01/2025.

4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se que não houve emissão de alertas na competência de novembro/2025. Foram identificados os seguintes resultados de análise: CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE (Regular); GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período (Favorável); GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) (Prejudicado).



4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de 53 indicações relacionada às execuções de políticas públicas e com as suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de patrulhamento de espaços públicos, merenda escolar, operação tapa-buraco, sinalização de trânsito, iluminação pública, limpeza pública e adesão ao programa Muralha Paulista.



5. CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimento dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo no sistema Audesp. Não houve alertas. Não foram identificadas abertura de procedimentos administrativos, sindicância e nem de Comissões de Inquérito. Não houve a entrada de projeto de lei para a reestruturação administrativa com a redução de cargos comissionados conforme o parecer nº 01/2025, para atendimento das demandas dos apontamentos do TCESP nas contas da Câmara Municipal nos exercícios anteriores. Não houve a emissão de pareceres pela Controladoria, mas o controlador interno acompanha a análise e cumprimento dos pareceres que já foram emitidos. Portanto, a Controladoria apresenta parecer favorável, com ressalvas, considerando as evidências e condições ponderáveis. Este é o relatório com a manifestação do Controlador Interno.

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2026.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno